



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 187/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que regulamento a lei / 2.760. e regimento interno desta Casa,

Decreta:

Art. 1º - fica majorado os vencimentos dos funcionários desta Casa de Leis em 40% em seus vencimentos a partir de 1º de Janeiro do ano de 1.982.

Art. 2º - O que se trata o Art. 1º -, está estabelecido dentro do orçamento vindouro, de acordo com a Lei 2.760, e Regimento desta casa de Leis.

Regogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES., em 16 de dezembro de 1.981.

Waldemar Machado
Antônio de Paula
Valdeir Leoni
Waldemar Braga

Augusto Titor
João Ferreira da Costa
Osvaldo Severina